



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

OBJETIVO: Ajustar o item 9 do Plano de Trabalho "9) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO".

PROCESSO Nº 04028.000011/2022-56

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 940262/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **MARCELO NARVAES FIADEIRO**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.225, de 17 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. nº 200, seção 2 - pág. 01, e o art. 2º, caput, inciso II, da Portaria MAPA nº 670, de 8 de abril de 2024; o Senhor **MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA**, Chefe-Geral da Embrapa Arroz e Feijão, conforme BCA nº 51, de 03/11/2025, Portaria nº 1480 de 03 de novembro de 2025, e a Senhora **ROSELENE DE QUEIROZ CHAVES**, Chefe Adjunto de Administração, conforme BCA nº 54 de 17/11/2025, Portaria nº 1565 de 17 de novembro de 2025, autorizam o apostilamento do Termo Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da agricultura e Pecuária - MAPA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio intermédio da Embrapa Arroz e Feijão (CNPAF).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de ajustar o Cronograma Físico-Financeiro de modo a compatibilizar as ações previstas com a nova disponibilidade financeira, conforme solicitado via Carta nº 84/2026-CNPAF/CHGE ([52595777](#)) e manifestação favorável por meio da Nota Técnica nº 4/2026/DDR-GO/SFA-GO/SE/MAPA ([53123563](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada".

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. Item: 9) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO.

As alterações passam a vigorar conforme a redação do plano de trabalho ([53396160](#)) que é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo de Apostilamento.

ASSINATURAS:

Assina pela Unidade Descentralizada:

(Assinado Eletronicamente)
MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA
Chefe-geral
Embrapa Arroz e Feijão

(Assinado Eletronicamente)
ROSELENE DE QUEIROZ CHAVES
Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa Arroz e Feijão

Pela Unidade Descentralizadora:

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NARVAES FIADDEIRO

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Roselene de Queiroz Chaves, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro, Secretário(a)**, em 16/06/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53396152** e o código CRC **982CF2CD**.

Referência: Processo nº 04028.000011/2022-56

SEI nº 53396152

Criado por [hamilton.junior](#), versão 19 por [hamilton.junior](#) em 11/06/2026 08:54:24.